



## *Código WS de Ética*

*O Grupo Wilson, Sons, através deste Código de Ética, pretende disseminar os valores morais e éticos que norteiam seus diversos segmentos de negócios pelo Brasil.*



Abril de 2005

## *:: Índice*

Mensagem do Presidente	3
1. Introdução	4
2. Missão e Princípios WS	4
3. Regras de Conduta Ética	5
4. Gestão do Código	8
Declaração	9

## *:: Mensagem do Presidente*

A palavra “ética” é definida como um conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. O Grupo Wilson, Sons também tem o seu conjunto de regras, reunido neste Código que agora chega atualizado às mãos de todos os nossos colaboradores.

O objetivo deste documento é lembrar a importância de disseminar os valores que norteiam os diversos segmentos de negócios da companhia pelo Brasil e que são compatíveis com os princípios universais da ética.

Este documento é parte da preocupação da companhia com sua responsabilidade social e um dos caminhos para solidificar de forma transparente as relações do Grupo Wilson, Sons com clientes, colaboradores, comunidade e governo. Também contribui para a realização de um dos objetivos da companhia que é o de assegurar a satisfação de seus clientes prestando serviços com qualidade, confiabilidade, eficiência, disponibilidade e segurança.

Os colaboradores devem estar constantemente atentos ao cumprimento do Código e as dúvidas a respeito de situações concretas devem ser encaminhadas ao superior hierárquico, que consultará o Comitê de Ética para esclarecimentos. Desta forma, ficará garantida a credibilidade junto aos mercados em que a Wilson, Sons atua. A imagem positiva do Grupo é um patrimônio de seus acionistas, administradores e funcionários, fruto do compromisso de todos.

Espero que o Código de Ética continue a fazer parte do nosso dia-a-dia e resulte sempre no crescimento individual e na maturidade de cada um de nós que formamos o Grupo Wilson, Sons. Um indivíduo maduro e ético age constantemente movido por princípios universais baseados na igualdade e no valor da vida humana, resultado de um longo trabalho de aprendizado pessoal.

Boa leitura para todos!

Cezar Baião  
Diretor-superintendente do Grupo Wilson, Sons

# 1

## *:: Introdução*

### *:: Objetivo*

O objetivo deste Código de Ética é explicitar a forma como o Grupo Wilson, Sons pensa e define sua identidade e o seu compromisso em realizar seus objetivos de modo compatível com os princípios universais da ética.

Os colaboradores devem cumprir fielmente o Código, norteando ações e atividades no próprio Grupo WS e nas relações entre funcionários e com clientes, fornecedores e a sociedade em geral. Dessa forma fica garantida a credibilidade junto aos mercados em que a Wilson, Sons atua.

A imagem positiva do Grupo WS é um patrimônio de seus acionistas, administradores e funcionários, fruto do comportamento e do compromisso de todos, inclusive dos colaboradores, com os princípios estabelecidos neste Código de Ética.

# 2

## *:: Missão e Princípios WS*

### *:: Missão*

Contribuir para o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro, assegurando ganhos de eficiência operacional, segurança e modernização dos sistemas e processos envolvidos, aumentando a competitividade do país.

### *:: Princípios*

:: Estimular o desenvolvimento dos nossos colaboradores com oportunidades de ascensão, valorizando o entusiasmo e o compromisso pela causa Wilson, Sons e reconhecendo sua contribuição de forma justa.

:: É um compromisso da Wilson, Sons assegurar a satisfação de seus clientes prestando serviços com qualidade, confiabilidade, eficiência, disponibilidade e segurança.

:: Assegurar aos acionistas o retorno do capital investido, estimulando-os ao contínuo investimento nos negócios para a perenidade e crescimento do Grupo WS.

:: Promover liberdade de expressão, incentivo à criatividade e desenvolvimento tecnológico.

:: Estabelecer condutas com respeito à vida, ao ser humano, ao meio ambiente, à cultura e à legislação.

# 3 :: REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

## 1 - Relações no Trabalho

::1.1 - As relações em qualquer ambiente de trabalho do Grupo WS devem ser pautadas por respeito e cordialidade entre funcionários, predominando o espírito de equipe, o profissionalismo, a lealdade e a confiança.

::1.2 - É proibida a utilização de cargo para obter facilidades ou favorecimentos.

::1.3 - É inadmissível qualquer forma de discriminação (seja de raça, sexo, credo, convicção política ou outra) e ameaças ou assédios entre os funcionários.

::1.4 - É proibido qualquer tipo de propaganda política, religiosa e comercial nas dependências do Grupo WS.

::1.5 - É proibida a utilização do correio eletrônico interno para assuntos não pertinentes ao Grupo WS (como mensagens pornográficas, racistas e de cunho religioso ou político).

::1.6 - Os funcionários não devem ter empregos ou atividades paralelas que prejudiquem o exercício eficiente de suas funções ou que sejam conflitantes com os interesses do Grupo WS

::1.7 - Deve ser estimulada a manifestação de idéias, por parte dos funcionários, que estiverem alinhadas com os objetivos do Grupo WS.

::1.8 - É permitido receber brindes institucionais e convites, desde que isto não interfira no relacionamento profissional.

::1.9 - O Grupo WS mantém uma relação de respeito com os sindicatos, sem nenhuma discriminação aos funcionários sindicalizados. E nenhum pagamento ou benefício poderá ser oferecido a órgãos governamentais em troca de vantagens.

## 2 - Relações com os Clientes

::2.1 - Todos os gestores e demais funcionários devem atender aos clientes do Grupo WS com respeito, cordialidade, presteza, eficiência e clareza. O tratamento preferencial ou diferenciado por critérios pessoais a qualquer cliente deverá ser evitado.

## 3 - Relações com os Fornecedores

::3.1 - A escolha e contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços, deverá se basear em critérios técnicos, profissionais e transparentes. O processo de Cotações de Preços deverá ser obedecido, garantindo a melhor opção dentro da relação custo x benefício.

::3.2 - A relação deverá ser conduzida ética e respeitosamente, segundo os interesses do Grupo WS.

## 4 - Relações com os Concorrentes

::4.1 - A concorrência leal é fundamental nas operações envolvendo outras empresas, cujos negócios sejam os mesmos do Grupo WS. A competitividade deve ter como base esse princípio.

::4.2 - Informações estratégicas e sigilosas do Grupo WS jamais deverão ser passadas a terceiros. Usuários de sistemas informatizados também devem garantir o sigilo sobre senhas dos arquivos e sistemas instalados. Qualquer funcionário que tenha conhecimento da divulgação de informações a terceiros, deverá comunicar o fato ao seu gestor.

## 5 - Relações com os Acionistas

::5.1 - Acionistas possuem o direito de acompanhar as atividades e a performance do Grupo baseados em comunicação precisa, transparente e oportuna de informações.

## 6 - Relações com a Comunidade e os Órgãos de Comunicação

::6.1 - As relações com as comunidades nas quais o Grupo WS atua devem ser transparentes, construtivas, de respeito, cortesia e parceria. O objetivo é a preservação da imagem do Grupo e a geração de empregos, contribuindo para o crescimento da economia do país.

::6.2 - Informações dirigidas à Imprensa ou instituições de mídia serão divulgadas pelo Diretor-Superintendente ou colaboradores com a autorização do mesmo de se manifestar em nome do Grupo WS.

## 7 - Conflito de Interesses

::7.1 - Gestores e demais funcionários do Grupo WS devem evitar situações em que seus interesses pessoais conflitem com os do Grupo no exercício de suas atividades.

::7.2 - O Grupo WS proíbe a contratação de familiares ou a manutenção de emprego de familiares diretos no mesmo departamento, conforme Políticas Corporativas.

::7.3 - É proibido utilizar bens ou serviços das Empresas do Grupo WS em seu benefício ou de outro. Também não é permitido aceitar ou oferecer pagamentos, serviços ou benefícios para influenciar ou obter vantagens injustificadas de concorrentes, fornecedores e clientes.

::7.4 - Ao identificar situação de conflito de interesses próprios com os do Grupo WS, o funcionário deverá comunicar imediatamente esse fato ao seu superior, para avaliação no Comitê de Ética do Grupo.

## 8 - Privacidade dos Colaboradores

::8.1 - A área de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO) do Grupo WS concentra todas as informações pessoais relacionadas a seus funcionários. O acesso a tais informações está restrito ao próprio DHO e aos funcionários do Departamento de Auditoria Corporativa, que têm a obrigação de manter sigilo sobre estas. Informações pessoais somente serão transmitidas a terceiros mediante solicitação escrita e aprovação expressa do próprio funcionário e o do gerente do DHO.

## 9 - Patrimônio do Grupo

::9.1 - Os ativos físicos do Grupo WS (como equipamentos, sistemas, instalações e suprimentos), assim como bens intangíveis (marca, tecnologia, estratégias de negócios e informações, por exemplo), somente podem ser utilizados em atividades ligadas ao próprio Grupo.

## 10 - Meio Ambiente

:: 10.1 - A Wilson, Sons considera o respeito ao meio ambiente como questão estratégica para o desenvolvimento de seus negócios. Dessa forma todos os colaboradores do Grupo WS devem ter um compromisso com o meio ambiente e ações que melhorem a qualidade de vida do ser humano.

## 11 - Importação e Exportação

::11.1 - As leis de importação e exportação aplicam-se a todas as transações internacionais, incluindo-se aquelas realizadas entre companhias, com fornecedores, associações e quaisquer outras em que o Grupo Wilson, Sons participe, mesmo que indiretamente. Como forma de participação também são consideradas todas as atividades efetuadas nos sistemas de informações geridos por terceiros, como Siscomex, Trânsito Aduaneiro, Mantra, etc.

Dessa forma estão previstas sanções graves às condutas ou ações que levem à inobservância das leis vigentes que regulam o controle do comércio exterior.

## 12 - Divulgação e Procedimentos

::12.1 - Todo funcionário deve zelar pelo cumprimento do Código, também podendo apresentar sugestões para atualização e aprimoramento deste.

::12.2 - As dúvidas a respeito de situações concretas devem ser encaminhadas ao superior hierárquico, para que este possa consultar o Comitê de Ética para esclarecimentos.

::12.3 - Os funcionários do Grupo WS que tomarem conhecimento de atos, fatos ou práticas que violem o Código deverão informar a seus superiores para que resoluções sejam tomadas pela gerência local juntamente com o Comitê de Ética, e/ou através da colaboração do Departamento de Auditoria Corporativa.

::12.4 - As violações das normas deste Código são passíveis de correções disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho do funcionário infrator, dependendo da gravidade da violação.

# 4 :: GESTÃO DO CÓDIGO

::O Grupo Wilson, Sons, através de sua Diretoria Corporativa, objetivando garantir o controle e manutenção das suas regras de conduta ética, criou um Comitê de Ética, que terá como responsabilidade, assegurar o fiel cumprimento do Código WS de Ética.

O Comitê de Ética, será formado pelos seguintes cargos: Diretor Corporativo, Gerente de Auditoria Corporativa, Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional, Gerente de Assuntos Fiscais e Legais e mais dois Gestores Corporativos.

Esse Comitê tem plena autonomia para decidir sobre quaisquer correções ou mudanças no aludido Código, cabendo à Auditoria Corporativa da Wilson, Sons garantir a sua adequada aplicação e gestão das alterações.

::O esclarecimento de dúvidas e envio de sugestões ou informações ao Comitê de Ética deve ser realizado através do endereço [comite.wsetica@wilsonsons.com.br](mailto:comite.wsetica@wilsonsons.com.br)